

Regulamento **Clube do Barril**

Versão 1.5 — Vigente a partir de 17/10/2026

O que mudou na versão 1.5 (17/10/2026)

- Litros e cashback contam na conclusão do pedido (entrega feita, barril e equipamentos devolvidos).
- Participante: pessoa física ou jurídica, com pedido em qualquer canal (site, WhatsApp ou loja).
- Cashback sem volume mínimo, calculado sobre o valor dos produtos já descontado o desconto usado no pedido.
- Validade do crédito renovada por mais 6 meses a cada novo pedido; crédito vencido devolvido em cancelamento volta como crédito novo.
- Regras descritas: condição comercial negociada, pacote de litros e limite de 10 créditos de indicação por mês.
- Indicação também informando no atendimento quem indicou; um desconto do Clube por pedido (vale o maior).
- Minha Conta acessada pelo link pessoal enviado ao seu WhatsApp.

1. Definições

EMPRESA: SAMR Distribuidora e Comércio de Bebidas Ltda., CNPJ 20.002.381/0001-55, Santa Bárbara d'Oeste/SP, doravante Loja do Chope.

PROGRAMA: Clube do Barril, programa de fidelidade operado pela EMPRESA.

PARTICIPANTE: Pessoa física ou jurídica que realiza pedidos em qualquer canal da EMPRESA — site reserveseuchope.online, WhatsApp ou loja — e possui cadastro no PROGRAMA, vinculado ao número de WhatsApp informado no pedido.

CRÉDITO: Valor monetário virtual acumulado pelo PARTICIPANTE em razão de compras ou indicações, resgatável exclusivamente nos canais da EMPRESA.

CASHBACK: Percentual do valor das bebidas retornado ao PARTICIPANTE na forma de CRÉDITO.

NÍVEL: Classificação hierárquica do PARTICIPANTE dentro do PROGRAMA, determinada pelo volume total de LITROS ACUMULADOS.

CONCLUSÃO DO PEDIDO: Momento em que a entrega foi realizada e o barril e os equipamentos foram devolvidos à EMPRESA.

LITROS ACUMULADOS: Somatório do volume, em litros, dos pedidos do PARTICIPANTE que chegaram à CONCLUSÃO DO PEDIDO.

INDICAÇÃO: Mecanismo pelo qual um PARTICIPANTE apresenta um novo cliente — pelo seu código ou link exclusivo, no site, ou informando no atendimento (WhatsApp ou loja) quem indicou — e ambos obtêm benefícios no primeiro pedido do novo cliente.

PREÇO DE REFERÊNCIA: Valor por litro registrado no cadastro do produto no momento do pedido, utilizado como base para verificação de elegibilidade ao CASHBACK — o preço PIX de tabela ou, havendo promoção ativa, o preço promocional, o que for menor.

2. Adesão ao Programa

- 2.1. A participação no Clube do Barril é gratuita, automática e vinculada ao número de WhatsApp informado no primeiro pedido realizado em qualquer canal da EMPRESA.
- 2.2. Ao realizar um pedido, o PARTICIPANTE declara ter lido, compreendido e concordado integralmente com este Regulamento.
- 2.3. O PARTICIPANTE deve ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, conforme legislação brasileira vigente sobre consumo de bebidas alcoólicas.
- 2.4. Cada número de WhatsApp corresponde a um único cadastro. Não é permitida a criação de múltiplos cadastros por uma mesma pessoa.
- 2.5. A EMPRESA reserva-se o direito de cancelar ou suspender a participação de qualquer PARTICIPANTE que viole este Regulamento ou pratique atos fraudulentos.

3. Níveis e Classificação

- 3.1. O PROGRAMA é estruturado em cinco níveis, determinados pelo volume total de LITROS ACUMULADOS desde a adesão:

	NÍVEL	LITROS ACUMULADOS	CASHBACK
★	Novato	0 a 49 litros	2%
🥉	Bronze	50 a 199 litros	3%
🥈	Prata	200 a 499 litros	5%
🥇	Ouro	500 a 999 litros	7%
💎	Black Barril	1.000 litros ou mais	10%

- 3.2. O NÍVEL do PARTICIPANTE é calculado automaticamente pelo sistema com base nos LITROS ACUMULADOS.
- 3.3. Os NÍVEIS são progressivos e **permanentes**: uma vez alcançado determinado nível, o PARTICIPANTE não retrocederá independentemente do período de inatividade.
- 3.4. O volume de um pedido é somado aos LITROS ACUMULADOS na CONCLUSÃO DO PEDIDO. Pedidos cancelados ou excluídos não são computados.

4. Cashback — Geração e Regras

- 4.1. O CASHBACK é calculado sobre o valor dos produtos (bebidas) do pedido, excluídos taxas de entrega, seguros e demais encargos, e descontado o CRÉDITO, código promocional ou desconto de indicação aplicado no pedido.
- 4.2. Não há volume mínimo de litros para gerar CASHBACK nem para usar CRÉDITO. O volume mínimo de **30 (trinta) litros** aplica-se apenas ao Programa de Indicação (cláusula 5.7).
- 4.3. O percentual aplicado corresponde ao NÍVEL do PARTICIPANTE antes da soma dos litros do próprio pedido, apurado na CONCLUSÃO DO PEDIDO.
- 4.4. O CRÉDITO gerado por CASHBACK é lançado automaticamente na conta do PARTICIPANTE na CONCLUSÃO DO PEDIDO.

- 4.5.** O CRÉDITO possui validade de **6 (seis) meses** a contar da data de sua geração, renovada por mais 6 (seis) meses a cada novo pedido confirmado pelo PARTICIPANTE. Créditos não utilizados dentro do prazo são cancelados automaticamente, sem direito a compensação ou ressarcimento.
- 4.6.** O CRÉDITO disponível é aplicado no próximo pedido do PARTICIPANTE, em qualquer canal da EMPRESA, limitado ao valor dos produtos do pedido; o saldo excedente permanece disponível, respeitada a validade. O PARTICIPANTE pode optar por não usar o CRÉDITO em um pedido e mantê-lo para o próximo.
- 4.7.** O CRÉDITO não é transferível entre participantes, não possui valor em espécie e não pode ser resgatado em dinheiro.
- 4.8.** Em caso de cancelamento de pedido no qual CRÉDITO foi utilizado, o valor é devolvido à conta do PARTICIPANTE pelo prazo remanescente do crédito original. Se o crédito original já tiver vencido, o valor volta como CRÉDITO novo, com validade de 6 (seis) meses.
- 4.9.** **Regra de Elegibilidade por Preço:** O CASHBACK é gerado apenas sobre os itens cujo valor por litro praticado no pedido seja igual ou superior ao preço de referência do produto vigente na data do pedido — o preço PIX de tabela ou, havendo promoção ativa naquela data, o preço promocional, o que for menor. Itens com valor por litro abaixo do preço de referência **não geram CASHBACK**, porém os litros correspondentes continuam sendo contabilizados normalmente para fins de progressão de NÍVEL (cláusula 3).
- i Exemplo:** um item vendido a R\$ 15,00/L quando o preço de referência na data do pedido é R\$ 18,00 (ex.: desconto manual concedido no pedido) não gera cashback, mas os litros contam para o seu NÍVEL. Já um item vendido pelo preço promocional vigente na data do pedido gera cashback normalmente.
- 4.10.** PARTICIPANTE com condição comercial negociada com a EMPRESA (preço especial acordado) não gera CASHBACK nem soma LITROS ACUMULADOS nos pedidos realizados nessa condição.
- 4.11.** **Pacote de Litros:** na compra de Pacote de Litros pré-pago, o CASHBACK é gerado no pagamento do depósito; os litros são somados aos LITROS ACUMULADOS nas retiradas concluídas; o complemento pago (litros além do saldo do pacote) gera CASHBACK, sem somar litros novamente.

5. Programa de Indicação

- 5.1.** Todo PARTICIPANTE possui um código exclusivo de indicação e um link com esse código, disponíveis na página "Minha Conta" (cláusula 6.1).
- 5.2.** Quando um novo cliente (INDICADO) realiza seu primeiro pedido informando a indicação — pelo código ou link, no site, ou dizendo no atendimento (WhatsApp ou loja) quem o indicou: (a) o INDICADO recebe **R\$ 15,00 (quinze reais)** de desconto no total do próprio pedido, no fechamento, sujeito à validação de que se trata do seu primeiro pedido; (b) o INDICANTE recebe **R\$ 15,00 (quinze reais)** de crédito na CONCLUSÃO DO PEDIDO do INDICADO.
- 5.3.** O benefício de indicação é concedido apenas no primeiro pedido do novo cliente. Pedidos subsequentes do mesmo cliente não geram crédito de indicação.
- 5.4.** O benefício de indicação do INDICANTE somente é liberado na CONCLUSÃO DO PEDIDO do novo cliente. Pedidos cancelados ou excluídos não geram benefício.
- 5.5.** O crédito de indicação segue as mesmas regras de validade (6 meses) e uso estabelecidas na Cláusula 4.

- 5.6.** É vedada a autoindicação, a indicação entre cadastros de mesma titularidade ou qualquer prática fraudulenta visando obter créditos indevidamente. A EMPRESA reserva-se o direito de cancelar créditos obtidos de forma irregular e encerrar a participação do PARTICIPANTE infrator.
- 5.7.** O benefício de indicação somente é concedido quando o primeiro pedido do novo cliente possuir volume mínimo de 30 (trinta) litros de produto.
- 5.8.** Cada INDICANTE pode receber até 10 (dez) créditos de indicação por mês; indicações além desse limite no mesmo mês não geram crédito.
- 5.9.** O desconto de indicação não é cumulativo com CRÉDITO ou código promocional no mesmo pedido: havendo mais de um, aplica-se o de maior valor.

6. Acesso à Conta e aos Dados

- 6.1.** O PARTICIPANTE acessa NÍVEL, saldo de CRÉDITO, histórico e código/link de indicação na página "Minha Conta" (reserveseuchope.online/minha-conta/) pelo link pessoal de acesso enviado pela EMPRESA ao WhatsApp cadastrado, válido por 30 (trinta) dias.
- 6.2.** Os dados do PARTICIPANTE são tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 — LGPD) e com a Política de Privacidade da EMPRESA disponível em reserveseuchope.online/politica-e-privacidade/.
- 6.3.** A EMPRESA poderá enviar comunicações sobre saldo, vencimento de créditos e promoções pelo WhatsApp cadastrado, podendo o PARTICIPANTE solicitar o cancelamento dessas comunicações a qualquer momento.

7. Campanhas e Códigos Promocionais

- 7.1.** A EMPRESA poderá, a seu exclusivo critério, criar campanhas promocionais com códigos de desconto de uso único ou por tempo limitado.
- 7.2.** Cada código promocional possui regras, validade e condições específicas, divulgadas no momento de sua disponibilização.
- 7.3.** Os códigos promocionais não são cumulativos com o CRÉDITO nem com o desconto de indicação no mesmo pedido; havendo mais de um, aplica-se o de maior valor, salvo disposição expressa em contrário.
- 7.4.** A EMPRESA reserva-se o direito de cancelar, alterar ou encerrar campanhas a qualquer momento, desde que as condições já concedidas a pedidos confirmados sejam preservadas.

8. Responsabilidades e Limitações

- 8.1.** O PROGRAMA é oferecido a título de cortesia e benefício ao PARTICIPANTE, podendo ser suspenso, alterado ou encerrado pela EMPRESA mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias publicado no site.
- 8.2.** A EMPRESA não se responsabiliza por perdas de CRÉDITO decorrentes de: (i) vencimento do prazo de validade; (ii) cancelamento por uso irregular; (iii) encerramento do PROGRAMA com aviso prévio.
- 8.3.** O PARTICIPANTE é responsável pela guarda e sigilo do acesso à sua conta. Em caso de uso indevido por terceiros, o PARTICIPANTE deve comunicar imediatamente a EMPRESA.
- 8.4.** Falhas técnicas, de sistema ou de conectividade que impeçam temporariamente o acesso ou a geração de créditos não geram direito a indenização, desde que sanadas em prazo razoável.

9. Alterações do Regulamento

- 9.1. Este Regulamento pode ser alterado a qualquer tempo pela EMPRESA, sendo as novas versões publicadas em reserveseuchope.online com indicação da data de vigência.
- 9.2. A continuidade da participação no PROGRAMA após a publicação de alterações implica aceitação das novas condições.
- 9.3. Alterações que reduzam direitos já adquiridos respeitarão o estado dos créditos existentes na data da alteração.

10. Disposições Gerais e Foro

- 10.1. Este Regulamento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.
- 10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de **Santa Bárbara d'Oeste/SP** para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.3. Dúvidas, reclamações ou solicitações podem ser encaminhadas pelo WhatsApp (19) 3626-2699 ou pelo e-mail de contato disponível no site.

Versão 1.5 — vigente a partir de 17/10/2026

SAMR Distribuidora e Comércio de Bebidas Ltda. — Loja do Chope — CNPJ 20.002.381/0001-55

Santa Bárbara d'Oeste/SP — reserveseuchope.online